A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

Considera de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Educa Vida.

Art. 1º Considera de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Educa Vida, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.408.639/0001-20, com sede e foro na Rua Djalma Pizzato Fruet, 161 – Bairro Cachoeira, no Município de Araucária, Estado do Paraná, fundada em 03 de julho de 2017 e registrada em 07 de agosto de 2017.

Art. 2º A entidade a que se refere esta Lei, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I – deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

II – substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;

III – alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

IV – passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V – distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI – deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se da declaração de utilidade pública da Comunidade Terapêutica Educa Vida. Esta é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.408639/0001-20 e com sede e foro na Rua Djalma Pizzato Fruet, 161 – Bairro Cachoeira, no Município de Araucária, Estado do Paraná. Foi fundada em 03 de julho de 2017 e registrada em 07 de agosto de 2017. De acordo com seu estatuto social, "Tem por objetivo a assistência social, o atendimento em comunidade terapêutica a dependentes psicotrópicos, entorpecentes e/ou drogas similares, a defesa de direitos da comunidade em geral e, ainda, atividades de caráter cultural e esportivo".

A Comunidade Terapêutica Educa Vida têm como objetivos, ainda:

- O desenvolvimento de projetos sociais na área da educação, colocando suas atividades à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado;
- Promoção de assistência social, priorizando o Internato e tratamento de dependentes químicos, setor de triagem, casa de apoio, trabalho de prevenção e de reintegração com as famílias, abrangendo adultos e menores de idade;
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Promoção da arte;
- Promoção do voluntariado;
- Desenvolver atividades em parceria com os governos federais, estaduais e municipais para a manutenção e ampliação do projeto Comunidade Terapêutica Educa Vida;
- Organizar e participar de seminários, eventos e congressos relacionados à educação e assuntos correlatos;
- Desenvolver atividades de treinamento e capacitação dos participantes e colaboradores do projeto Comunidade Terapêutica Educa Vida;

- Desenvolver atividades em parceria com as associações, comunidades de classes e instituições de benemerência para a manutenção e ampliação do projeto Comunidade Terapêutica Educa Vida;
- Promover projetos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis.

Ante o exposto, sendo a Comunidade Terapêutica Educa Vida de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 26 de fevereiro de 2019

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)